



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 154/2018-PRA, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor,

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.173344/2017-15, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento no Edital de Licitação nº **167/2016**,

Resolve,

I. Aplicar à empresa COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ayrton Senna da Silva, Nº 2800 B - Campo Largo/PR – CEP 83.606-390, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.412.547/0001-10, com fundamento na ARP nº 094/2017, em seu item 5.7, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 01 (um) ano, de acordo com o item 10.1.3, caput e letra "c" da ARP 94/2017, e ;*
- *Multa de 20% em relação ao valor total da ATA, que neste caso é de R\$ 355.819,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais), sendo a multa de R\$ 71.163,80 (Setenta e um mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).*

§1º Conforme determina o Item 6.6 da IN-MARE nº05/95 e ainda o § 1º do Art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU, a empresa tem 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para recorrer a autoridade superior, cabendo a esta Administração a apreciação inicial e, se for o caso, a posterior remessa à Instância Superior.

§2º O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFPR, à Rua XV de Novembro, 1299, Térreo, Curitiba/PR, CEP 80060- 000, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

II. Fica a partir da data de recebimento desta, franqueada a vista ao processo que originou este procedimento e a indicação de provas em sua defesa.

III. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PROREITOR ADMINISTRACAO**, em 19/06/2018, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1028766** e o código CRC **0EBA6E72**.

Referência: Processo nº 23075.173344/2017-15

SEI nº 1028766

Criado por celia.almeida, versão 2 por celia.almeida em 14/06/2018 14:21:25.